



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 6208, DE 2023

(nº 10978/2018, na Câmara dos Deputados)

Reconhece o Município de Ubatuba, no Estado de São Paulo, como Capital Nacional da Mata Atlântica.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1692254&filename=PL-10978-2018



Página da matéria



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Reconhece o Município de Ubatuba, no Estado de São Paulo, como Capital Nacional da Mata Atlântica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Ubatuba, no Estado de São Paulo, como Capital Nacional da Mata Atlântica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 725/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 10.978, de 2018, da Câmara dos Deputados, que “Reconhece o Município de Ubatuba, no Estado de São Paulo, como Capital Nacional da Mata Atlântica”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

